LEI Nº 2762, DE 26.05.1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DOIS DE NOVEMBRO.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc V. da Lei Orgânica do Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar em caráter perpétuo, à família do policial militar CICERO GABARROS, o lote 04, da quadra 54, do Cemitério Municipal 02 de Novembro, onde esse encontra-se sepultado.

Art. 2º O recebimento da doação ficará ao encargo da esposa do falecido, Senhora Helenara Maria da Rosa Gabarros.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do sepultamento.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 1.998.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal